



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

ATA nº 03/2020 - GTAFLAB

Porto Ferreira, 16 de setembro de 2020.

**ASSUNTOS TRATADOS:** 1. Abertura; 2. Pronunciamento do Estado; 3. Reunião com procuradores do Estado; 4. Edital de subsídio para Espaços Culturais; 5. Encerramento.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, nomeada através da portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020, como consta lista de presença em anexo I, para tratar dos assuntos em tela. 1.

**Abertura.** A terceira reunião que tratou sobre os aspectos da Lei Aldir Blanc foi presidida pelo Secretário de Cultura Régis Radael Berretta, que iniciou com as tratativas a seguir. **2. Pronunciamento do Estado.** O primeiro assunto discutido foi sobre o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo sobre suas competências na Lei Aldir Blanc. O Sr. Secretário de Cultura Régis Radael Berretta trouxe as informações sobre o assunto, sendo que o estado disponibilizou um site para que os artistas e trabalhadores da cultura façam seus cadastros e pedidos para a renda emergencial de que trata o inciso I da Lei e também sobre as publicações do PProAC Expresso LAB que trata sobre o inciso III. **3. Reunião com procuradores do Estado.** Também foi informado que o município de Porto Ferreira participou de uma reunião com procuradores do estado sobre a Lei Aldir Blanc, onde o Sr. Secretário de Cultura Régis Radael Berretta e o Sr. Procurador Geral Lucas Lima participaram e coletaram informações importantes para a aplicação da lei no município. **4. Edital de subsídio para Espaços Culturais.** No último assunto abordado, o Sr. Secretário de Cultura Régis Radael Berretta trouxe a necessidade de deliberação sobre o Edital de Seleção dos Espaços Culturais que pretendem pleitear o subsídio do inciso II da Lei Aldir Blanc. Foi feita a leitura de algumas partes mais importantes

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



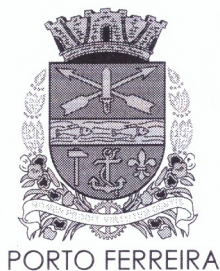
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E**  
**FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**  
**Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020**

---

da minuta do referido edital e alguns membros colocaram suas sugestões e dúvidas quanto ao conteúdo do documento. Ao final da leitura foi sugerido que os membros do GT tivessem um tempo para analisar e pensar suas sugestões sobre a minuta. Dessa forma a minuta vai ser enviada para todos para que possam analisar a redação para que a minuta seja definida e votada na próxima reunião no dia 23 de setembro de 2020. **6. Encerramento.** A reunião se deu por encerrada às 20h10, pelo Secretário de Cultura. Eu, Régis Radael Berretta, lavrei a presente ata.



**RÉGIS RADAEL BERRETTA**  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

LISTA DE PRESENÇA

ATA 03/2020

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA LEI ALDIR BLANC

16 de setembro de 2020.

Nome	RG	Assinatura
1. Régis Rafael Benetto	46141.534-9	
2. Eduardo Ferreira de Carvalho	40.008.031-X	
3. Lucas Pires de Lima	403.087	
4. Evemim Mattos Oliveira	48.377.253-6	
5. Luciana G. Itzig	49.752.754-6	
6. <del>Roberto Luiz de Paula</del>	<del>185920231</del>	<del></del>
7. <del>Roberto Andrade</del>	36.464.978-5	<del></del>
8. Collen Carlos Pereira	28.959.145-4	
9. Silmara C. S. Gonçalves	30.581.389-4	
10. _____	_____	_____
11. _____	_____	_____

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)